



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

EXPEDIENTE

JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Assessor de Comunicação

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Sec. de Administração e Esporte

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social

JOSÉ LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Secretária de Cultura e Lazer

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA O RELATORIO ANUAL DE GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2019 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 09 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório anual de gestão, referente a prestação de contas no período de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.


Art.2º. Em análise ao relatório que foi apresentado em 09 de outubro de 2020, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo na presente data para ser inserido no DigiSUS.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.


JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 08 /2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.


CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA O RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 12 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório do 1º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de janeiro a abril de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.


JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 09/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.


CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 10/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA O RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 12 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório do 2º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de maio a agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.


JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 10/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.


CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 11/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 30 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório do 1º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de janeiro a abril de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.

Art.2º Em análise ao relatório que foi apresentado em 30 de maio de 2018, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo, para ser inserido no DIGISUS.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

Jussara Leite Fontes Cavalcante

JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 11/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 12/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 27 de março de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório do 2º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de maio a agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.

Art.2º Em análise ao relatório que foi apresentado em 27 de março de 2019, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo, para ser inserido no DIGISUS.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

Jussara Leite Fontes Cavalcante

JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 12/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 13/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 27 de março de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório do 3º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de setembro a dezembro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.

Art.2º Em análise ao relatório que foi apresentado em 27 de março de 2019, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo, para ser inserido no DIGISUS.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

Jussara Leite Fontes Cavalcante

JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 13/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 14/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 09 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório do 1º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de janeiro a abril de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.

Art.2º Em análise ao relatório que foi apresentado em 09 de outubro de 2020, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo, para ser inserido no DIGISUS.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

Jussara Leite Fontes Cavalcante

JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 14/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 15/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 09 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório do 2º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de maio a agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.

Art.2º Em análise ao relatório que foi apresentado em 09 de outubro de 2020, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo, para ser inserido no DIGISUS.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

Jussara Leite Fontes Cavalcante

JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 15/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 16/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 09 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório do 3º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de setembro a dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.

Art.2º Em análise ao relatório que foi apresentado em 09 de outubro de 2020, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo, para ser inserido no DIGISUS.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

Jussara Leite Fontes Cavalcante

JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 16/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 17/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE -PAS 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2020 no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 496, de 04 de novembro de 2019, e;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13/01/12 – Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga -dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993.

Considerando que os instrumentos de Planejamento tem por finalidade: apoiar o gestor na condução do SUS no âmbito de seu território, de modo que alcance a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do Sistema; disponibilizar os meios para o aperfeiçoamento contínuo da gestão participativa e das ações e serviços prestados; apoiar a participação e o controle social e; auxiliar o trabalho interno e externo, de controle e auditoria.

Considerando que a Programação Anual de Saúde- PAS 2021 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2018 a 2021, aprovado conforme Resolução nº 02/ 2018 de 13 de março de 2018.

Considerando a deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 15 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar a programação anual de saúde -PAS
2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Condado- PB.**

**Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.**

Condado-PB, 15 de Dezembro de 2020.

Jussara Leite Fontes Cavalcante

JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 16/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR